

abinee

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - BRASÍLIA - DF



24 FEB 5 3500 003553

2080001

São Paulo, 23 de fevereiro de 2010

PROTOCOLO GERAL

Ilmo. Sr.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho Diretor da

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Senhor Presidente,

Tendo tomado conhecimento da conclusão e respectiva proposta de Súmula na Análise nº 666/2009-G-CER, datada de 11/12/09, que trata da interpretação da legislação de telecomunicações, art. 40 e 81 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477/2007 (Bloqueio e desbloqueio de estação móvel), a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA - ABINEE**, sociedade civil representante dos setores elétrico e eletrônico do Brasil, com sede comercial na Avenida Paulista, nº 1313, 7º andar, São Paulo - SP, gostaria de contribuir à discussão fornecendo informações relevantes para enriquecer a tomada de decisões desta Agência sobre o assunto em pauta, expondo e requerendo o que segue:

A conclusão da Análise propõe a súmula abaixo e sua ampla publicidade por órgão oficial, canais de comunicação da ANATEL, órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor.

O bloqueio da estação móvel não pode ser imposto como contrapartida à concessão dos benefícios previstos no art. 40 do RSMP.

O desbloqueio da estação móvel é direito do usuário do SMP que pode ser exercido a qualquer momento, vedada a cobrança de qualquer valor, independentemente de sua natureza.

Preocupada em atender a demanda que tal exigência conduz, a indústria de celulares deverá se adaptar para a produção de novos celulares em conformidade com o entendimento da Súmula em discussão.

Falamos aqui não apenas da necessidade de envolvimento de equipes de desenvolvimento de software para promover as alterações no software dos aparelhos celulares que já se encontram em produção atualmente mas também sobre a necessidade de validação das novas versões de software junto às operadoras e de desenvolvimento e adaptação do processo produtivo a fim de eliminar a funcionalidade de bloqueio e respectivos testes.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ruy'.

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica



2.

A complexidade de atividades mencionadas acima somam-se ainda a grande diversidade de mecanismos de bloqueio que foram implementados pelos diversos fabricantes em atendimento às solicitações das operadoras e às características intrínsecas de cada aparelho, bem como a grande quantidade de modelos e versões de modelos envolvidos, sejam modelos que estejam em fase de desenvolvimento, de introdução na fabricação ou já em regime normal de produção.

A introdução gradual de tais alterações é, portanto, fundamental para evitarmos impactos no processo produtivo e de desenvolvimento bem como a necessidade de retrabalho dos produtos acabados já em estoque garantindo o cumprimento dos prazos já assumidos em contrato tanto de aquisição de matérias primas quanto de entrega dos aparelhos celulares.

A indústria de celulares manifesta, ainda, grande preocupação com o potencial crescimento do mercado de celulares falsificados ou comercializados sem o devido recolhimento de impostos visto que a proibição de venda de celulares bloqueados pode resultar num aumento substancial do preço do aparelho celular devido à redução ou eliminação dos subsídios por parte das operadoras o que tenderia a favorecer o mercado informal de celulares oferecidos a preços sabidamente menores do que os do mercado formal. Solicitamos, portanto, atenção por parte desta Agência e dos demais órgãos de governo no incremento da fiscalização e punição dos infratores.

Por tais razões, na hipótese da aprovação da Súmula em discussão, visando uma transição tranqüila, sem tumulto no mercado, vimos requerer seja considerado um interregno de 9 (nove) meses para que a medida entre em vigor para os novos celulares.

Nos colocamos à disposição para fornecer informações complementares, caso julguem necessário, de tal forma a sensibilizar a Agência para uma decisão favorável ao pleito ora formulado.

Cordialmente,

Paulo Gomes Castelo Branco
Diretor da Área de Telecomunicações

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica